# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
## Estado de Minas Gerais

**INDICAÇÃO Nº 501 / 2019 – 2ª edição modificada**

CRIAÇÃO DE CONSÓRCIO REGIONAL DO SIM.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

**INDICO que a Prefeitura verifique a possibilidade de se implantar o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado ou que faça a adesão do município a um consórcio já existente, como o da Ampar/Cimpar.**

**Justificativa:**

A ideia seria os municípios circunvizinhos implantarem os seus Serviços de Inspeção Municipal – SIM's, e posteriormente estabelecerem um consórcio para que os produtos certificados pelo SIM possam ser vendidos em cada um desses municípios.

Outra possibilidade é a adesão ao já existente consórcio da Ampar/Cimpar, como têm optado alguns municípios da região.

Rio Pomba/MG, 02 de março de 2020;
253° da Fundação e 188° da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

| Recebido em: 02/03/2020, 19h00 min<br>Ramon Machado de Oliveira<br>Coordenador do Legislativo | Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.<br>Rio Pomba, 02/03/2020.<br>Rafael Vilela Martins<br>Presidente da Câmara | Apresentada na sessão de: 16/03/2020 |
|---|---|---|